DECRETO Nº 2.164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, Comarca de Osvaldo Cruz, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica reduzida a seguinte dotação do orçamento analitico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-10.000.000,

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação do orçamento analitico da despesas para este exercício conforme discriminação/ abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação fisica e desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-10.000.000,

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de fevereiro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.164/85.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e Emprensa da Comarca e afixado / no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário